



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL ELEITORAL Nº 02/2013
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER

CONSELHEIRO FEDERAL E SUPLENTE – MODALIDADE ELÉTRICA

A Comissão Eleitoral Regional – CER/SP, instituída pelo Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, pela Decisão PL/SP Nº 255/2013, em atendimento ao que dispõe o Art. 48 do Anexo II da Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007, do Confea, **PUBLICA** a relação dos requerimentos de registro de candidatura, por ordem de protocolamento, abrindo-se o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de impugnação, conforme Art. 49 do mesmo Anexo:

Protocolos nºs: 157705 e 157723, em 22/08/2013.

Titular: EDSON NAVARRO - Creasp: 0600808536

Suplente: RAFAEL ARRUDA JANEIRO - Creasp: 5062481767

Processo: C-429/2013 – V1 T1

Protocolos nºs: 158278/158862 e 158856, em 23/08/2013.

Titular: JOLINDO RENNÓ COSTA - Creasp: 5060300376

Suplente: ANTONIO ROBERTO MARTINS - Creasp: 0601475285

Processo C-429/2013 – V1 T2

Protocolos nºs: 158488 e 158494, em 23/08/2013.

Titular: JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA - Creasp: 0600914179

Suplente: MARCELO PERAL RENGEL - Creasp: 0600967525

Processo: C-429/2013 – V1 T3

São Paulo, 26 de agosto de 2013.

Eng. Walter Gonçalves Ferreira Filho
Coordenador da Comissão Eleitoral Regional – CER/SP

Art. 49. Qualquer impugnação contra requerimento de registro apresentado deverá ser protocolizada junto ao Crea no prazo de dois dias, no horário de funcionamento do protocolo, acompanhado, obrigatoriamente, da fundamentação legal e das provas do alegado.